

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA**

**C.N.P.J 45.135.043/0001-12**

PRAÇA OSMAR NOVAES, N.º 700 – CENTRO – FONE/FAX: (17) 3661 9099

EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br

CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

## **LEI Nº 1580/2019.**

*“Inclui programas na Lei 1.574, de 10 de Dezembro de 2018, autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir crédito adicional especial e dá outras providências”.*

Aparecido Goulart, *Prefeito Municipal de Rubinéia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER*, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 99.525,00(noventa e nove mil, quinhentos e vinte e cinco reais),consignado nas seguintes dotações:-

ÓRGÃO:- Poder Executivo  
UNID. ORÇAMENTÁRIA:- 02.10.01 – Setor de Turismo  
FUNÇÃO:- 23 – Comercio e Serviços  
SUBFUNÇÃO:-695-Turismo  
PROGRAMA:- Cidade Turistica  
CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0012  
PROJETO:-Revitalização Iluminação Praça Osmar Novaes  
CÓDIGO DO PROJETO:- 1.059  
ELEMENTO ECONOMICO:- 4.4.90.51 – Obras e Instalações  
VALOR R\$ 99.525,00  
FONTE 02-ESTADUAL  
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 100.057

Art. 2º - O crédito de que trata o Artigo anterior será aberto com recursos de excesso de arrecadação de Convenio firmado Junto ao Governo do Estado de São Paulo, Secretaria de Turismo, com base no Parágrafo 1º, Inciso II e Parágrafo 3º do artigo 43, Lei 4.320/64.

Art. 3º. Todas as despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias vigentes nesta data, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rubinéia, 22 de janeiro de 2019.

**APARECIDO GOULART**  
**Prefeito Municipal**

**Registrada em livro próprio e publicada por afixação no mural de avisos do Paço Municipal, local público de costume, na mesma data, nos termos da Lei Orgânica Municipal.**

**ARMANDO W. NICOLETI MARTIN**  
**Chefe da Divisão de Planejamento**